



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2022, processo administrativo n.º 2661/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa (s) para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Ipueira/RN e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
ENDEREÇO: AV MANOEL BORBA, 720, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, RG 1.373.258 SSP-PE, CPF: 195.027.884-00
E-MAIL: pregoescirurgicabrasil@outlook.com
TEL.: (87) 3838-1652

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4665	PERMETRINA 5% LOCAO	NATIVITA	FRASCO	200,0000	3,7800	756,0000
12285	AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMPRIMID	45.000,0000	0,0700	3.150,0000
12299	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMID	20.000,0000	0,2400	4.800,0000
12302	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	COMPRIMID	25.000,0000	0,5500	13.750,0000
12323	DIAZEPAM 5MG/ML	TEUTO	AMPOLA	500,0000	1,0400	520,0000
12328	ENALAPRIL - MALEATO 10 MG	SANVAL	COMPRIMID	12.000,0000	0,0700	840,0000
12332	ESTRIOL 1MG/G	HIPOLABOR	BISNAGA	800,0000	12,5900	10.072,0000
12337	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CAPSULA	20.000,0000	0,1100	2.200,0000
12342	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMID	15.000,0000	0,2500	3.750,0000
12347	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	FRASCO	800,0000	2,5100	2.008,0000
12352	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	MERCK	COMPRIMID	15.000,0000	0,1600	2.400,0000
12353	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	MERCK	COMPRIMID	15.000,0000	0,1700	2.550,0000
12360	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMID	1.000,0000	0,1200	120,0000
12367	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGA	800,0000	4,3800	3.504,0000
12369	NORTRIPTILINA 25MG	EUOFARMA	COMPRIMID	6.000,0000	0,4600	2.760,0000
12380	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMID	5.000,0000	0,1600	800,0000
12383	RISPERIDONA 1MG	PRATI	COMPRIMID	15.000,0000	0,1500	2.250,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12391	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	NATIVITA	BISNAGA	500,0000	5,1200	2.560,0000
12395	SULFATO FERROSO 25MG/ML	AIRELA	FRASCO	500,0000	1,4000	700,0000
12396	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMPRIMID	20.000,0000	0,0400	800,0000
13138	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMID	10.000,0000	0,3300	3.300,0000
14140	ESPIRINOLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMID	15.000,0000	0,2600	3.900,0000
14146	MICONAZOL 20 MG/G - NITRATO LOCAO	PRATI	FRASCO	500,0000	3,9600	1.980,0000
Total Fornecedor:						69.470,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 21 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA